

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

> <u>Decisão Impugnação</u> Processo n. 2374/2022

Trata-se de impugnação apresentada contra o edital da licitação referente ao PE

n°048/2022.

A impugnante questiona a qualificação técnica quanto a falta da exigência de

averbação dos atestados de capacidade técnica no CRA/ES.

Inicialmente passo a analisar a questão atinente a admissibilidade da impugnação

ofertada.

A impugnação foi apresentada tempestivamente, conforme se extrai das datas de

recebimento constantes dos autos.

Ultrapassada tal questão passo a enfrentar o seu mérito administrativo.

Ao analisar o pedido de impugnação bem como a análise e manifestação da

secretaria requisitante, onde a secretaria versa sobre entendimentos dos Tribunais Federais

e o STJ quanto a não obrigatoriedade de registro no CRA.

3. CONCLUSÃO

Assim pelo que foi exposto acima, decido pela improcedência da impugnação

apresentada, dando prosseguimentos ao processo licitatório.

<u>Dê-se ciência aos interessados. Após pela continuidade do certame.</u>

Viana/ES, 18 de abril de 2022.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente da 2º CPL

Portaria n° 0055/2022